

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MENSAGEM Nº 68.

Palmas, 27 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 116**, de 1º de julho de 2026, que "Dá nome ao Colégio Estadual Norte Goiano, no município de Araguaína, em regime de urgência".

Preliminarmente, registro que, ouvida, a Secretaria da Educação, assinalou que:

{...}

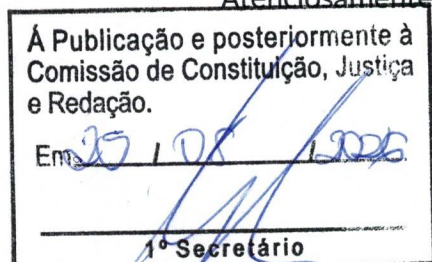
2. Extrai-se do referido autógrafo, quanto a alteração da nomenclatura escolar que o nome "Norte Goiano" já está consolidado e possui forte aceitação pela comunidade escolar, portanto, sua alteração implicará múltiplos ônus administrativos, a necessidade de consulta pública prévia, o período de defeso eleitoral e os encargos administrativos e financeiros decorrentes da implementação da medida.

3. No âmbito da análise jurídica realizada, manifesta-se desfavoravelmente ao prosseguimento do Autógrafo de Lei nº 116/2026, sem prejuízo da apreciação quanto à conveniência e oportunidade pelas autoridades competentes da Administração.

4. Assim, com fundamento nas razões expostas, informo que esta Pasta se manifesta desfavorável à proposta no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a **vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 116**, de 1º de julho de 2026.

Atenciosamente,



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado